



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 8.985 **DE** 24 **DE** OUTUBRO **DE** 2007

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 13391 : 02 **DATA** 25 / 10 / 07

AUTOR: Vereador Dr. Samuel Siqueira – PDT - Projeto de Lei CM nº 64, de 2007 – Proc. CM nº 1235/07.

INSTITUI o “Dia do Músico” no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo André o “Dia do Músico”, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 24 de outubro de 2007.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ACYLINO BELLISOMI
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
CHEFE DE GABINETE
- EM SUBSTITUIÇÃO -